

ATO ADMINISTRATIVO Nº004/2015 DE 30/04/2015

RAFAEL PIOVEZAN, Diretor Superintendente do **DAE, Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Serão responsáveis pelas movimentações junto às Instituições Financeiras das contas bancárias em nome do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste:

Representante 01 – Diretor Superintendente

Representante 02 – 1º Tesoureiro

Representante 03 – 2º Tesoureiro

Art. 2º. O Representante 01 assinará sempre em conjunto com o Representante 02; e na falta deste último, assinará o Representante 03.

Art. 3º. Em conjunto de duas assinaturas, nos termos do Art. 2º, poderá abrir e encerrar contas, emitir e endossar cheques, contratar convênios e serviços e autorizar débito em conta.

Art. 4º. A assinatura isolada, de qualquer dos Representantes, poderá autorizar e retirar talões de cheques, solicitar extrato ou saldo da conta, bem como aplicação e resgate de valores.

Art. 5º. A identificação dos Representantes se dará sempre através da Portaria de Nomeação.

Art. 6º. O presente Ato Administrativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ou seja, **30 de abril de 2015**, revogando toda e qualquer disposição em contrário que com ela conflitem.


RAFAEL PIOVEZAN
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Aviso Geral do
Departamento de Água e Esgoto de Santa
Bárbara d'Oeste em 30 de abril de 2015.


Patricia Regina Marques
Chefe de Gabinete